

Procedimento dos Défices Excessivos

1ª Notificação de 2011

Procedimento dos Défices Excessivos

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a primeira notificação de 2011 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos. O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período 2007 a 2011.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Date:31/03/2011	Códigos SEC 95	Ano				
		2007 Final	2008 Final	2009 Provisório	2010 Provisório	2011 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9					
Administrações Públicas	S.13	-5 332,8	-6 050,0	-16 939,7	-14 911,6	-8 046,3
- Administração Central	S.1311	-6 288,0	-7 000,0	-16 105,6	-15 304,7	-8 636,9
- Administração Local	S.1313	- 431,3	- 697,1	-1 222,7	- 353,4	- 68,5
- Fundos de Segurança Social	S.1314	1 386,4	1 647,2	388,6	746,5	659,1
		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)						
Valor nominal no final do ano		115 587,1	123 077,4	139 814,5	159 469,1	168 756,6
<i>Por categoria</i>						
Moeda e depósitos	AF.2	13 678,9	12 925,3	12 288,0	11 707,4	
Títulos excepto acções, excluído derivados financeiros	AF.33	85 287,8	94 604,6	110 351,7	128 066,0	
Curto Prazo	AF.331	10 224,8	16 435,1	20 405,1	20 834,6	
Longo Prazo	AF.332	75 063,0	78 169,6	89 946,6	107 231,4	
Empréstimos	AF.4	16 620,4	15 547,4	17 174,8	19 695,6	
Curto Prazo	AF.41	3 257,1	2 213,7	1 726,1	3 039,9	
Longo Prazo	AF.42	13 363,3	13 333,8	15 448,8	16 655,7	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	4 578,5	4 888,6	4 862,4	4 781,8	3 806,6
Juros (consolidado)	PDE D.41	4 977,8	5 188,4	4 871,7	5 195,0	6 327,1
p.m.: Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 084,0	5 311,2	4 903,8	5 241,1	6 327,1
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	169 319,2	171 983,1	168 610,4	172 546,3	173 476,5
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-3,1%	-3,5%	-10,0%	-8,6%	-4,6%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		68,3%	71,6%	82,9%	92,4%	97,3%

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP) celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e Direcção-Geral do Orçamento (ver nota 1).

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.

O INE recebeu uma Visita Diálogo do Eurostat nos dias 17 e 18 de Janeiro deste ano (ver nota 2). Esta notificação reflecte, em parte, os resultados deste diálogo. Esse diálogo, entre outros aspectos, teve em termos práticos três efeitos na compilação de alguns agregados das contas nacionais em especial na necessidade de financiamento das AP, cujos impactos se resumem no quadro seguinte.

	Unidades	2007	2008	2009	2010
Reclassificação de Empresas de transporte (REFER - EPE; Metropolitano de Lisboa - EPE; Metro do Porto - SA)	Milhões €	631	862	883	793
	% PIB	0,4	0,5	0,5	0,5
Sociedades BPN/"Financial Defeasance Structures" (a)	Milhões €				1800
	% PIB				1,0
Execução de Garantias BPP (b)	Milhões €				450
	% PIB				0,3

(a) De acordo com a Orientação do EUROSTAT de 16 de Março de 2011 sobre "Financial Defeasance Structures", duas sociedades constituídas no final de 2010, a Parvalorem, S.A. E a Parups,S.A. que assumiram imparidades do BPN foram classificadas no sector das AP.

(b) A execução da contragarantia detida pelo Estado terá impacto simétrico, à medida que se for concretizando.

Sem aqueles impactos a necessidade de financiamento das AP teria sido, aproximadamente, em cada um dos anos, de 2,7; 3,0; 9,5 e 6,8 em % do PIB.

Adicionalmente, a necessidade de financiamento das AP em 2010 foi ainda afectada por alguns efeitos pontuais significativos, salientando-se, com impactos de sinal contrário, a aquisição extraordinária de material militar e a transferência das responsabilidades dos Fundos de Pensões da Portugal Telecom para o Estado.

As revisões dos resultados de 2007 a 2009 da notificação anterior (Setembro de 2010) reflectem, além da reclassificação de empresas públicas de transporte nas AP, informação adicional que foi possível reunir para esta notificação.

Notas:

1. Cada notificação apresenta resultados referentes a cinco anos, o ano corrente e os quatro anos anteriores. Para os anos anteriores ao ano corrente, a compilação da necessidade/capacidade líquida de financiamento é efectuada pelo INE com base em informação em larga medida fornecida pela Direcção-Geral do Orçamento. Para o mesmo período, a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal. Para o ano corrente, as estimativas da necessidade/capacidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças. Assim, a compilação da necessidade de financiamento das AP referente a 2010 apresentada na presente notificação é, pela primeira vez, da responsabilidade do INE.

2. O Regulamento (CE) nº 679/2010 do Conselho, visando o aumento da qualidade dos dados estatísticos no contexto do Procedimento dos Défices Excessivos, alterou algumas normas do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, nomeadamente no que se refere às Visitas-Diálogo e Visitas Metodológicas aos Estados Membros.

Nos termos deste Regulamento, as Visitas Diálogo do EUROSTAT aos Estados-membros têm como objectivos a análise dos dados efectivos reportados, o exame das questões metodológicas, o debate sobre procedimentos e fontes estatísticas descritas nos inventários, a avaliação da observância das normas de contabilidade e, ainda, a detecção de riscos ou potenciais problemas relativamente à qualidade dos dados declarados.

As Visitas-Diálogo correspondem a um procedimento comum na relação entre o EUROSTAT e as autoridades estatísticas dos Estados-membros, ocorrendo com regularidade.